



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA SUSEP Nº 4.540, DE 4 DE ABRIL DE 2012.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, no uso de sua atribuição prevista no artigo 37 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966 e, considerando o disposto no artigo 12 da Lei Complementar nº 126, de 15 de janeiro de 2007, com base no artigo 10 da Resolução CNSP nº 168, de 17 de dezembro de 2007, e o que consta dos Processo Susep nº 15414.100711/2010-79,

R E S O L V E:

Art. 1º Cadastrar THE NEW INDIA ASSURANCE COMPANY LTD., sociedade organizada e existente de acordo com as leis da Índia, como ressegurador eventual, nos termos do artigo 2º, inciso VII da Resolução CNSP nº 168, de 17 de dezembro de 2007, para atuar nos ramos:

I – GRUPO 1 (Patrimonial): Todos os ramos;

II – GRUPO 6 (Transportes): 21 – Transporte Nacional, 22 - Transporte Internacional, 32 – R.C do Transportador de Carga em Viagem Internacional – RCT-VI-C, 44 - R.C. do Transportador em Viagem Internacional Pessoas Transportadas ou não – Carta Azul, 55 – R.C. do Transportador Desvio de Carga – RCF-DC, 56 – R.C. do Transportador Aquaviário Carga – RCA-C e 58 – R.C. do Operador do Transporte Multimodal – RCOTM-C;

III – GRUPO 14 (Marítimos): Todos os ramos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO PORTAL SANTANNA
Superintendente